

**CONTRATO Nº 057/LIC/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018/PMP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/PMP**  
**ADITIVO Nº 001-PRAZO**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/LIC/2018 DE PRAZO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E A EMPRESALITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida a Pça. Comendador José Didier, s/n, centro, Pesqueira – PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 10.264.406/0001-35, neste ato representado pela sua Prefeita a Sr.ª Maria José Castro Tenório, CPF nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação do Município a Sra. Cleide Maria de Souza Oliveira, CPF nº 496.423.164-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: 20.693.777/0001-96, com sede a Rua Manoel Bezerra da Silva, nº 07, Saramandaia, Igarassu – PE, neste ato, representada pelo Sr. Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa, RG Nº 7.483.695 SDS/PE e CPF Nº 080.715.234-02, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização em conjunto da Prefeita e Secretária de Educação, que aceitaram o Termo Aditivo de Prazo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/LIC/2018, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 06 de abril de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Justifica-se este termo de aditivo pelo término da vigência contratual com a existência de saldo no Contrato e concordância da empresa LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com a prorrogação do contrato citado acima.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo prorroga por mais 04 (quatro) meses o fornecimento do objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

**Saldo do Contrato nº 057/LIC/2018- R\$133.945,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais)**, conforme planilha citada abaixo:

MATERIAL DIDÁTICO - COTA PRINCIPAL 75% E COTA RESERVADA 25%

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR. UNT.	VALOR TOTAL
1	CADERNO 96 FLS - Capa flexível de 96 fls, brochura. Com pauta Tamanho: 140mmx200mm. Com artes coloridas e personagens infantis.	UND	JANDAIA	30.100	R\$2,95	R\$88.795,00

2	<b>CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS -</b> Capa Dura 12 matérias com 200fls, espiral revestido com divisão de matérias.	UND	TILIBRA	3.500	R\$12,90	R\$ 45.150,00
---	--	-----	---------	-------	----------	---------------

#### **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira/PE, 13 de dezembro de 2018.

Maria José Castro Tenório  
PREFEITA DE PESQUEIRA - PE  
**CONTRATANTE**

Cleide Maria de Souza Oliveira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa  
LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: